



**DECRETO N.º 071, DE 30 DE MAIO DE 2025.**



**DECRETO N.º 071, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

**Ementa:** Designa responsável pela concessão do Selo ARTE e Selo Queijo Artesanal no âmbito do município de Petrolina-PE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que instituiu o Selo ARTE como certificação federal para produtos alimentícios artesanais, garantindo a possibilidade de comercialização interestadual desses produtos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022, regulamenta o Selo ARTE e atribui expressamente aos órgãos municipais de agricultura a competência para avaliação, enquadramento e concessão deste selo em âmbito local, desde que atendidas as exigências sanitárias e técnicas estabelecidas;

**CONSIDERANDO** que o município de Petrolina possui uma economia fortemente vinculada à agricultura familiar e artesanal, com grande relevância econômica e social dos produtos de origem animal, especialmente os lácteos, justificando a necessidade da regulamentação para fortalecer e valorizar os produtores artesanais locais;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, detém capacidade técnica adequada e já desempenha funções relacionadas à fiscalização sanitária e inspeção de produtos artesanais, encontrando-se apto para executar a concessão dos referidos selos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção da segurança alimentar, da proteção à saúde pública e do estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável por meio do incentivo à comercialização formalizada e segura dos produtos artesanais locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento institucional do Município de Petrolina à legislação federal e às diretrizes de controle sanitário, fiscalização e gestão pública eficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento ao Art. 2º, §3º do Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022, fica designado que a concessão dos selos Arte e Queijo Artesanal pelo órgão de agricultura municipal será realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/7B81-B2EB-D30C-E1C5> e informe o código 7B81-B2EB-D30C-E1C5





(SIM), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, que ficará responsável pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão do Selo aos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Petrolina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito de Petrolina

**Pedro Eduardo Alencar Granja**  
Procurador-Geral do Município

**Darcílio Almeida Dias Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tidoc.com.br/verificacao/7B81-B2EB-D30C-E1C5> e informe o código 7B81-B2EB-D30C-E1C5





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B81-B2EB-D30C-E1C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 30/05/2025 16:54:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 30/05/2025 17:28:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO (CPF 035.XXX.XXX-70) em 31/05/2025 08:51:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7B81-B2EB-D30C-E1C5>